



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

## MUNICÍPIO DE CASTRO

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO) Exercício de 2018

#### 1. Normatização

- ✓ Lei nº 1605/2007
- ✓ Decreto nº 406/2009.

#### 2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2017 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: ALESSANDRO FERRÃO SANDRINI	CPF: 017.885.779-30
Período de responsabilidade: 01/06/2017 a 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE ADMINISTRATIVO	

2.º CONTROLADOR	
Nome: MANOEL SEBASTIAO GONÇALVES	CPF: 340.070.329-04
Período de responsabilidade: 01/01/2017 a 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR	

#### 3. Relação de Servidores

- ✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: ADENILSON LERNER BIESEK	CPF: 035.934.999-40
Período de responsabilidade: 06/01/2017 a 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( x ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: ADMINISTRADOR	
Nome: SERGIO ALBINO GOLTZ	CPF: 847.494.079-68
Período de responsabilidade: 01/01/2017 a 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE ADMINISTRATIVO	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

### 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2018

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	2018	Todas secretarias	Análise de processos de compra	Análise documental	96% de todos os processos	Satisfatório
02	2018	Patrimônio	Inventário de bens	Verificação de plaquetas x item analisado (por amostragem)	Por amostragem	Regular
03	2018	Contabilidade	Transferências Voluntárias	Acompanhamento dos processos, emissão de relatórios. Auxílio no decreto que regulamentou a Lei do Marco Regulatório das Transferências Voluntárias no município	100%	Regular
04	2018	Diversas Secretarias	Recebimento de bens adquiridos	Acompanhamento no recebimento de	15%	Regular



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

05	2018	Algumas Secretarias	Análise de controle de diários de bordo	Verificação se há o preenchimento correto, verificação se o hodômetro no controle de bordo corresponde ao hodômetro no momento do abastecimento.(por amostragem)	17%	Satisfatório
06	2018	LICITAÇÕES	PARTICIPANTE	OBSERVAÇÃO	10%	Regular

\* Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas *in loco*, exames e verificação de documentos etc.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

## 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ Apresentar as recomendações, sugestões, dentre outras informações consideradas relevantes, decorrentes das atividades realizadas pelo Controle Interno.
- ✓ Apontar eventuais irregularidades e ressalvas constatadas pelo Controle Interno, com as providências adotadas pelo gestor.

## 6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter, ao menos, as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR COM RESSALVA-
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR COM RESSALVA
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	
<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de nomeação dos membros	Decreto 281/2017 ANEXO I
Composição	12
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	REGULAR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2018	REGULAR (66,72%)
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2018, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	Regular com ressalva (84,61%)- ANEXO II
<b>Conselho Municipal de saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros	Decreto 002/2018- ANEXO III
Composição	23
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	REGULAR ANEXO IV
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação	Lei 3194/2015- ANEXO V
Ato de nomeação dos membros	Decreto 191/2018 - ANEXO VI
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	REGULAR
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	REGULAR (50,13%)
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	REGULAR (5,35%)
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	REGULAR (28,59%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	REGULAR (32,03 %)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb-** Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2018, de, no mínimo, 95% dos recursos do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

INCENTIVOS OU BENEFÍCIOS DOS QUAIS DECORRERAM RENÚNCIA DE RECEITAS, TEMOS A INFORMAS QUE O SETEOR CONTINUA ADEQUANDO AS RECOMENDAÇÕES.

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb-** Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2018, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB- O SALDO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB, RECEBIDOS NO EXERCÍCIO ULTRAPASSOU O LIMITE MÁXIMO DE 5% ESTABELECIDO PELO LEI 11.494/2007 DEVIDO AOS PROCESSOS NUMEROS 5008812-62.20134.047009-03110604 COMPENSAÇÃO, EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DIREITO TRIBUTARIO E PROCESSO 500816-022013.4.047009-03040414 1/3 DE FÉRIAS, CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS, CONTRIBUIÇÕES. ANEXO III E IV

## 8. Demais ações desenvolvidas

ADEQUAÇÃO GRADATIVA A TODAS AS RECOMENDAÇÕES LISTADAS.

## 9. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em \_\_\_/04/2019, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2018, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2016, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2016, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

### **AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2017, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

**RECOMENDA-SE A CONTINUA ATENÇÃO NO SENTIDO DE MANTER O GASTO COM PESSOAL AOS PARAMETROS QUE PEDE A LRF E IMPLEMENTAÇÕES DE TODAS AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO OFICIO 147/2017 ODV-CGF.**

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

CASTRO, 25 DE MARÇO DE 2019



ALESSANDRO FERRÃO SANDRINI  
CONTROLADOR INTERNO

**\*\*\*CONCLUSÃO PELA: REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

# ANEXO I





# Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 281/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº. 1863/2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR E EMPOSSAR** os conselheiros do CACS - FUNDEB, com seus respectivos suplentes, para mandato no biênio 2017/2019, com início em 13 de abril de 2017 e término em 13 de abril de 2019, com a seguinte representatividade:

### 1. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Alissandra Aparecida de Almeida

– CPF nº 021.835.229-84 – RG nº 6.602.678-7

Suplente: Charlene P dos Anjos Flugel

– CPF nº 041.160.019-29 – RG nº 7.810.334-5

### 2. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Lourival Leite de Carvalho Filho

– CPF nº 437.866.509-34 – RG nº 2.210.745-3

Suplente: Bruna Taize de Mendonça

– CPF nº 053.612.099-45 – RG nº 9.224.058-4

### 3. REPRESENTANTES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Nilza de Oliveira Gomes Zappe

– CPF nº 473.643.199-72 – RG nº 3.550.203-3

Suplente: Ana Claudia dos Santos

– CPF nº 066.251.079-80 – RG nº 8.824.058-8

### 4. REPRESENTANTES DO DIRETORES

Titular: Juliana Polistchuk

– CPF nº 021.852.869-86 – RG nº 6.670.956-6

Suplente: Roseli Aparecida Pereira

– CPF nº 900.234.639-53 – RG nº 5.836.120-8



5. REPRESENTANTES DO PROFESSORES

Titular: Eliete Pancheniak de Castro

– CPF nº 708.953.099-04 – RG nº 4.736.597-0

Suplente: Stella Bilike Kachinski

– CPF nº 087.386.269-42 – RG nº 10.793.189-9

6. REPRESENTANTES DOS PAIS

Titular: Simone Melo da Silveira

– CPF nº 080.334.849-50 – RG nº 11.032.135-0

Suplente: Marcelo da Silva Pereira

– CPF nº 022.159.049-84 – RG nº 7.608.463-7

Titular: Simone de Oliveira Silva

– CPF nº 033.244.999-84 – RG nº 7.331.963-3

Suplente: Angela Maria de França de Lima

– CPF nº 053.795.199-70 – RG nº 8.737.455-6

7. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVO

Titular: Airton José de Castro

– CPF nº 830.365.049-15 – RG nº 5.363.036-7

Suplente: Ana Karina Leal Mendes Lima

– CPF nº 059.982.189-22 – RG nº 9.746.831-1

8. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Susan de Paula

– CPF nº 037.411.739-08 – RG nº 7.995.078-5

Suplente: Sonia Santos

– CPF nº 982.827.279-20 – RG nº 4.557.339-7



# Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 770/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº. 1863/2008, considerando Memorando nº 324/2017 da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

**Art. 1º SUBSTITUIR** a presidente do CACS - FUNDEB, *Juliana Polistchuk* – CPF nº 021.852.869-86– RG nº 6.670.956-6, para mandato no biênio 2017/2019, pelo servidor abaixo indicado:

10. PRESIDENTE DO CACS – FUNDEB

Rodrigo Aparecido Nunes dos Passos – Representante dos Diretores

CPF nº 040.181.489-09– RG nº 7.146.959-0

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro-PR, em 10 de outubro de 2017.

  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 560/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº. 1863/2008, resolve:

**Art. 1º INCLUIR** as servidoras abaixo como conselheiras do CACS - FUNDEB, com seus respectivos suplentes, para mandato no biênio 2017/2019, com início em 13 de abril de 2017 e término em 13 de abril de 2019, com a seguinte representatividade:

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Ilda de Jesus de Faria

– CPF nº 046.457.779-98 – RG nº 7.986.875-2

Suplente: Maria de Fátima dos Santos Vaz

– CPF nº 016.684.289-38 – RG nº 6.969.689-9

**Art. 2º RETIFICAR** o havido, considerando o lapso contido no Art. 1, Item 8. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR no Decreto nº 281/2017

- onde consta:

“Suplente: Sonia Santos

– CPF nº 982.827.279-20 – RG nº 4.557.339-7”:

- considerar:

“Suplente: Sonia Sueli da Aparecida Santos

– CPF nº 982.827.279-20 – RG nº 4.557.339-7”:

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos do CACS-FUNDEB praticados a partir do início do mandato, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro-PR, em 27 de junho de 2017.

  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## 9. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Glaci Terezinha Gomes

– CPF nº 373.250.519-72 – RG nº 10.034.548-0

Suplente: Josemara da Aparecida Silva Andrade

– CPF nº 057.990.929-88 – RG nº 9.420.964-1

## 10. PRESIDENTE DO CACS - FUNDEB

Juliana Polistchuk – Representante dos Diretores

– CPF nº 021.852.869-86 – RG nº 6.670.956-6

## 11. VICE-PRESIDENTE DO CACS - FUNDEB

Airton José de Castro – Representante dos Servidores Técnico Administrativo

– CPF nº 830.365.049-15 – RG nº 5.363.036-7

## 12. SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CACS – FUNDEB

Roseli Aparecida Pereira – Representante dos Diretores

– CPF nº 900.234.639-53 – RG nº 5.836.120-8

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos do CACS-FUNDEB praticados a partir do início do mandato, se houverem revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro-PR, em 17 de abril de 2017.

  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



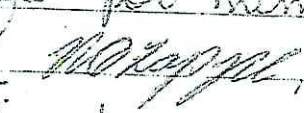
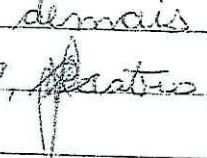
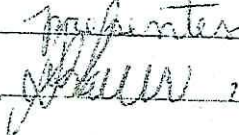
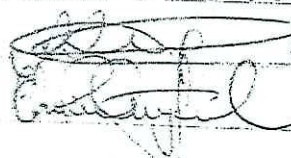
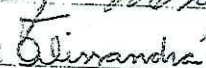
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

# ANEXO II

Ata nº 03/2019.

2 dezemvros dias do mês de fevereiro de dois mil e  
nove, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de

Educações, digo, Castro, reuniram-se os membros do Conselho do Fundeb com o fim de analisar a prestação de contas do Transporte Escolar do Ensino Fundamental em nome da verba Federal, conta 14.330-8 de - co do Brasil, onde ficou de saldo do exercício anterior cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos. O repasse do FNOE foi de quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos. O rendimento da aplicação financeira foi de um mil quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos, totalizando a receita quinhentos e sessenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos. O valor total pago foi de quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e cinco centavos, restando o saldo representado de cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos. Analisando a prestação de contas as questões têm-se como aprovada para que surta efeitos legais. Nada mais havendo, encerra-se a ata assinada por mim e pelos demais presentes.

Castro,  Ana Cláudia de Castro,  Castro,  Castro e  Castro e  Elmira de Castro.



ARQUIVO PÁGINA INICIAL INSERIR LAYOUT DA PÁGINA

Recortar Copiar Pincel de Formatação

Times New Roma 9

N I S

Área de Transferência

J10

A	B	C
3		
4	<b>Mês:</b>	<b>FEVEREIRO</b>
5	<b>Banco:</b>	<b>Caixa Ec</b>
6	<b>Conta:</b>	<b>647067-4/MC/PROCESSO 10301</b>
7		<b>FONTE</b>
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17	<b>Data</b>	<b>Cheques nº</b> <b>Fornecedor</b>
18	31/01/2018	JUROS DE APLICACAO FINANCEI
19	28/02/2018	JUROS DE APLICACAO FINANCEI
20	31/03/2018	JUROS DE APLICACAO FINANCEI
21	30/04/2018	JUROS DE APLICACAO FINANCEI
22	31/05/2018	JUROS DE APLICACAO FINANCEI
23	30/06/2018	JUROS DE APLICACAO FINANCEI
24	29/07/2018	JUROS DE APLICACAO FINANCEI
25	31/08/2018	JUROS DE APLICACAO FINANCEI
26	30/09/2018	JUROS DE APLICACAO FINANCEI
27	31/10/2018	JUROS DE APLICACAO FINANCEI

Organizar Computador Disco Local (C:) Arquivos de Programas (x86) SIOPE

Open with Adobe Acrobat Reader DC Imprimir Email Arq

Nome

- Empenhos a Liquidar-119-Outras Transfe...
- PR-50088126220134047009-2017-1-24-17...
- PR-50088160220134047009-2017-1-24-17...
- PR-50129027920144047009-2017-1-24-20...

Favorites

- Área de Trabalho
- Downloads
- SkyDrive
- Disco Local (C)

Bibliotecas

- Documents
- Imagens
- Músicas
- Vídeos

Computador

- Disco Local (C)
- Disco Local (D)
- Reservado pelo Sistema (F)
- Disco Local (G)
- contabilidade (\172.16.0.252) (X)
- contabilidade (\STORAGE) (Y)
- Dataflex1 (\Asserver) (Z)

Rede

- ARQUIVO
- COMPRAS09-PC
- CONTI09-PC
- DEUR01-PC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

# ANEXO III



# Prefeitura Municipal de Castro

## DECRETO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto:

- na Lei Federal n.º 8142 de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

- no Título V, Capítulo I da Lei Orgânica Municipal de Castro que trata da Saúde;

- na Lei Municipal nº 2135/2009 de 22 de dezembro de 2009, que trata da organização do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências Municipais de Saúde, resolve:

**Art. 1.º NOMEAR**, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, para gestão 2018/2020:

### 1- SEGMENTO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE CASTRO:

Titular: Gildo Antonio de Oliveira  
Suplente: Reinaldo Teixeira Ferreira

Titular: Ismael Fonseca  
Suplente: Inês Cardoso

Titular: Haroldo P. da Silva  
Suplente: Inês Correa Rosa

Titular: Paulo Oleias  
Suplente: Edna da Silva

Titular: Marly Fontoura  
Suplente: Fernanda Silva da Luz

Titular: Maria Rosana Correia  
Suplente: Pedro Paulo de A Correia

Titular: Iolando Machado  
Suplente: Andreza Fernandes

Titular: Joci Rodrigues de Medeiros  
Suplente: Denise Mendes da Silva

Titular: Roni do Carmo Cardoso  
Suplente: Anistarda de Lourdes Oliveira



# Prefeitura Municipal de Castro

Titular: Benedito Roque Marcondes Leal  
Suplente: João Maria P. Almeida

Titular: Rita Miralda Bueno  
Suplente: Renata Sirlene Hurla

## 2- SEGMENTO DE TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE CASTRO:

Titular: Lucimar Aparecida Garcia Coneglian  
Suplente: Julio Cesar Zonatto da Silva

Titular: Silvia C. A. Reisdorfer  
Suplente: Mirian Arlene Salomons Hey

Titular: Sebastião de Oliveira Bram  
Suplente: Aline Vicente Batista

Titular: Joaquim da Conceição Oliveira  
Suplente: Alexandre Weigert Machado

Titular: Marcelo de Paula Nocera  
Suplente: Debora Araujo

Titular: Fernanda Nader da Silva  
Suplente: Natalie Cotrim Zahdi

## 3- SEGMENTO DE PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE CASTRO:

Titular: Eliana M. Fortunato L. Reinaldo  
Suplente: Maria de Lourdes Wessler

Titular: Alessandra Peixoto Bueno  
Suplente: Claudia Emily Carril Pinheiro

Titular: Juliana Schipanski Silva Vizinoni  
Suplente: Cleonice de Fatima Almeida

## 4- SEGMENTO GESTOR

Titular: Maria Lídia Kravutschke  
Suplente: Roberson Valenga

Titular: Diogo de Paula Nocera



# Prefeitura Municipal de Castro

Suplente: Edinelson F. de Miranda

Titular: Carla Denise Scheremeta

Suplente: Ana Paula dos Santos Rodrigues

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de janeiro de 2018.

  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

# ANEXO IV



# Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Fazenda

Ofício 035/2019

Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Conforme solicitado por essa conceituada instituição de Fiscalização externa através da Instrução Normativa 148/2019 que trata das Prestações de Contas dos Municípios onde solicita que no ítem Conselho Municipal de Saúde - Parecer do Conselho sobre as contas de 2018, seja anexada copia da Ata do conselho onde atesta a regularidade das contas no conjunto do Relatório do Controle Interno. Diante do solicitado acima e segundo os gestores da Secretaria Municipal de Saúde do Município, informamos que não poderemos enviar junto com a Prestação de Contas 2018 tendo em vista que em conformidade com os Artigos 56 e 57 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 tem prazo até 30 de Março de 2019 para emitir parecer, e que tão logo tenhamos a ata, enviaremos para ser juntada á Prestação de Contas do ano de 2018, deste Município.

Sem mais para o momento e contando com vosso entendimento,

Castro, 25 de Março de 2019

  
Alessandro Ferrão Sandrini  
RG: 6.099.720-9 CPF: 017.885.779-30  
Chefe do Departamento de Controle Interno  
Castro - Paraná  
Decreto nº 889/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

# ANEXO V





# Prefeitura Municipal de Castro

## Estado do Paraná

**LEI Nº 3194/2015**

**Súmula:** Cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar no âmbito do Município de Castro, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

**Art.1º** Fica criado o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, o qual terá a seguinte composição:

- I – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
- III – 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
- IV – 01 representante dos Pais dos Alunos;

**Parágrafo Único** – A designação de seus membros será efetuada por ato próprio do Executivo Municipal, de acordo com o disposto em lei própria.

**Art. 2ª** Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

**Art. 3ª** O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleitos por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

**§1º** A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do art.1º desta lei;

**§ 2º** O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

**Art. 4º** Atuação dos membros não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.



# Prefeitura Municipal de Castro

## Estado do Paraná


**Art. 5º** O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

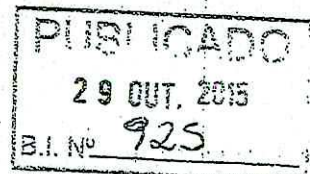
**Art. 6º** Compete ao comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

- a) analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diários dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos atendidos, justificativas para a falta e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhadas aos NRE'S ( Núcleos Regionais de Educação ), com parecer do Comitê;
- b) verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de qualquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
- c) realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
- d) verificar a regularidade dos procedimentos encaminhado os problemas identificados ao NRE ( Núcleo Regional de Educação ) respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de outubro de 2015.

  
REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

# ANEXO VI



# Prefeitura Municipal de Castro

DECRETO Nº 191/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, o exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 3194/2015, resolve:

**Art. 1º – DESIGNAR** para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, os servidores abaixo nominados, com a seguinte representatividade:

- Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Presidente: Valdiléia Gonçalves dos Santos

Vice-Presidente: Rafaela dos Santos

- Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Vivian de Oliveira

Suplente: Kleber Roberto Sviercoski

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marialba Brisky

Suplente: Luiz Gonzaga D'Oliveira

- Representante dos Pais dos Alunos:

Titular: Emerson Cesar Santos

Suplente: Elier Ubiratã Bueno

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de abril de 2018.

  
MOACYR ELÍAS FADEL JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

